

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° /13

Autor: Deputado IVAN VALENTE

Requer a realização de Audiência Pública, para a oitiva do Sr. André Longo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar; representante do Ministério da Saúde; e representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor com a finalidade de se debater a fiscalização de planos de saúde, principalmente no que tange aos processos propostos em face de irregularidades cometidas por Planos de Saúde contra seus clientes e os prazos de análise dos referidos processos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que sejam convidadas as seguintes pessoas para, em Audiência Pública, debater a fiscalização de planos de saúde, principalmente no que tange aos processos propostos em face de irregularidades cometidas por Planos de Saúde contra seus clientes e os prazos de análise dos referidos processos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar:

1. Sr. André Longo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde;
2. Representante do Ministério da Saúde; e
3. Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.

JUSTIFICAÇÃO

Em reportagem realizada pelo jornal Folha de São Paulo foi divulgado que, em vista da demora da Agência Nacional de Saúde (ANS) na análise dos processos que apuram irregularidades cometidas pelas operadoras de planos de saúde, muitos casos são arquivados ou tem punições canceladas e multas reduzidas, devido à alteração ou extinção das regras que regulamentam os serviços privados de saúde. Ainda que a ANS não tenha poder para determinar que a operadora respeite a lei, punições como multas servem de como prova para que o usuário dos serviços possa recorrer à justiça.

De acordo com os números trazidos pela reportagem, 522 processos, dentre os 765 julgados pela Diretoria da ANS entre janeiro e fevereiro, tramitavam há mais de cinco anos. Há, porém, casos que tramitam há mais de doze anos. Além disso, por poderem recorrer ao Poder Judiciário, as operadoras de planos de saúde passam a conviver com um sentimento de impunidade face às condutas ilegais cometidas contra os consumidores.

Em 2008, por exemplo, a primeira instância da ANS propôs uma multa de R\$ 294 mil contra uma operadora no rio Grande do Sul por incluir aditivo nos contratos sem a concordância dos usuários. Pouco depois, a Diretoria de Fiscalização se posicionou pela redução do valor da multa para R\$ 21 mil, alegando que o cálculo estava errado. Cinco anos depois, o processo foi arquivado sem que exista, na ata da reunião, qualquer explicação das razões para tal decisão.

Os processos são analisados de forma individualizada pela ANS e passam por várias instâncias. Ou seja, se vários clientes da mesma empresa fizerem a mesma queixa, serão abertos vários processos distintos. Isso torna o trâmite lento, permitindo que as sentenças demorem anos para serem definidas.

Dessa forma, se faz necessário debater tais assuntos sob a perspectiva do consumidor, com vistas ao aprimoramento dos processos de fiscalização. Essas são as razões da apresentação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 12 de março de 2013.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP

Lista de Contatos:

1. Sr. André Longo, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde: Agência Nacional de Saúde Suplementar Av. Augusto Severo, 84 Glória Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20021-040 Central de Atendimento.

2- Ministério da Saúde: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília - DF / CEP: 70058-900. Telefone: 3315-2425

3 - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Rua Desembargador Guimarães, nº21. CEP: 05.002-050. São Paulo – SP.